



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE HORÁRIO
ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM DURANTE O
PERÍODO DE RECESSO
PARLAMENTAR.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e considerando o período de recesso parlamentar após o encerramento da Sessão Legislativa de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECE horário especial de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Itapemirim, no período vespertino, ou seja, de 12h às 18h, em dias úteis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280